

MANDADO DE PENHORA (Art. 845, CPC).

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO THIAGO RAIS DE CASTRO

PROCESSO n. 1000793-42.2024.8.11.0019	Valor da causa: R\$ 200.921,34
ESPÉCIE: [Espécies de Contratos]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)	
POLO ATIVO: Nome: OSMAR RIZZATO, Endereço: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, n 360, VILA SANTO ANTÔNIO, MARINGÁ - PR - CEP: 87030-260 Nome: ROSILENE DE FATIMA RIZZATO, Endereço: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 360, VILA SANTO ANTÔNIO, MARINGÁ - PR - CEP: 87030-260	
POLO PASSIVO: Nome: T DE OLIVEIRA MADEIRAS, Endereço: MT 338 KM 185 A DIREITA MAIS 300 MTS, 0, FUNDOSCHAC. N.S. APARECIDA, VILA SIMIONE, ITANHANGÁ - MT - CEP: 78579-000 Nome: THAIS DE OLIVEIRA, Endereço: Rua Rio Branco, 0, Vila Simione, ITANHANGÁ - MT - CEP: 78579-000	

TERMO DE PENHORA

Aos 17 dias do mês de junho de 2026, nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, na Vara Única, em cumprimento à decisão de Id [217190713](#), foi procedida a **penhora** do seguinte bem:

01 (um) imóvel urbano, consistente no lote denominado **Área Industrial 05**, situado na Rua Rio Grande do Sul, Loteamento Agrovila Simione, no município de Itanhagá/MT, matriculado sob o nº **8.799** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tapurah/MT, de propriedade da executada **Thais de Oliveira**.

Fica consignado que a presente penhora recai sobre o referido bem para garantia da execução, nos termos dos arts. 831 e seguintes do Código de Processo Civil.

E, para constar, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado.

PORTO DOS GAÚCHOS, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o



consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

